



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.832, DE 28 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.292.300,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 1.292.300,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), destinado a atender insuficiência de recursos das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.491 de 18 dezembro de 2024:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 04.122.0003.2.011 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 31 Fonte: 01 30.015,16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0006.2.015 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 88 Fonte: 01 40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 08.244.0029.2.085 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 238 Fonte: 01 11.430,15

02.09.02 08.244.0032.2.106 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 387 Fonte: 01 7.762,10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 461 Fonte: 05 495.985,00

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 465 Fonte: 05 50.000,00

02.10.01 10.302.0039.2.117 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 508 Fonte: 01 2.500,00

02.10.01 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 522 Fonte: 01 114.607,59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0012.2.030 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 632 Fonte: 01 41.000,00

02.11.01 12.365.0012.2.029 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 668 Fonte: 01 250.000,00

02.11.01 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 684 Fonte: 01 144.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.15.00 27.812.0021.2.061 / 3.3.90.31.00 Ficha nº 819 Fonte: 01 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0023.2.067 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 840 Fonte: 01 20.000,00

02.16.00 17.512.0023.2.068 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 845 Fonte: 01 60.000,00

02.16.00 17.512.0023.2.069 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 849 Fonte: 01 20.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 746.315,00 (SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:





Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 08.244.0004.2.013 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 58 Fonte: 01 30.015,16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0006.2.015 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 89 Fonte: 01 30.000,00

02.03.00 04.122.0006.2.016 / 3.1.90.01.00 Ficha nº 98 Fonte: 01 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.244.0032.2.106 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 388 Fonte: 01 7.762,10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.122.0037.2.115 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 428 Fonte: 01 19.000,00

02.10.01 10.122.0037.2.115 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 430 Fonte: 01 95.607,59

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 454 Fonte: 01 2.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.365.0012.2.029 / 3.1.90.04.00 Ficha nº 664 Fonte: 01 250.000,00

02.11.01 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 677 Fonte: 01 185.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0016.2.048 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 743 Fonte: 01 11.430,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.15.00 27.812.0021.2.060 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 804 Fonte: 01 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0023.2.067 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 837 Fonte: 01 20.000,00

02.16.00 17.512.0023.2.068 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 844 Fonte: 01 30.000,00

02.16.00 17.512.0023.2.068 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 846 Fonte: 01 30.000,00

02.16.00 17.512.0023.2.069 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 848 Fonte: 01 20.000,00

II- O valor parcial de R\$ 545.985,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – CEF - CUSTEIO APS – portaria GM/MS nº 7.283 de 23/06/2025 - Vínculos Detalhados 05.800.0264 e 05.800.0263 – Fontes 947 e 948.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de julho de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de julho de dois mil e vinte e cinco, por afixação no local de costume.

JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo